

DECRETO Nº 00974/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Alto Jequitibá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 985 de 01 de dezembro de 2010, Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2011 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias: R\$ 440.307,06 (quatrocentos e quarenta mil trezentos e sete reais e seis centavos)

CRÉDITO(S)		FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO			
02.03.04.122.0002.1.004 - AQUISICAO MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. ADM.			
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		41	9.000,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO			
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		47	81,75
339014 - DIARIAS		50	1.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		55	1.120,00
02.04.04.123.0004.2.014 - MANUT. ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA			
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		92	9.550,00
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		93	5.130,88
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		125	2.100,00
02.05.15.451.0005.1.010 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO DE VIAS URBANAS E ANEXOS			
449051 - OBRAS E INSTALACOES		134	297.000,00
02.05.15.452.0005.2.021 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA			
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		143	500,00
02.05.25.752.0005.2.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA			
339030 - MATERIAL DE CONSUMO		157	600,00
02.06.01.12.122.0009.1.022 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. EDUCACAO			
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		171	900,00
02.06.02.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL			
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		247	356,00
02.06.02.12.365.0009.2.034 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL			
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		255	1.071,94
02.06.02.12.366.0009.2.083 - REMUN. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO EJA			
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		260	1.735,77
02.06.03.12.361.0009.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		287	1.183,51
02.07.01.04.122.0002.2.039 - MANUT. ATIVI. DA SEC. MUN. CULT. ESP. L. E TURISMO			
339014 - DIARIAS		319	500,00
02.07.01.09.272.0002.2.072 - RECOLHIM. OBRIG. PAT. SEC. MUN. CULT. E L. TURISMO			
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS		326	322,57
02.07.02.13.392.0007.2.023 - MANUTENCAO DO SINAL DA TORRE DE TRANSMISSAO DE TV.			
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		338	133,00
02.07.02.13.392.0007.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340	768,45
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	341	166,39
02.07.03.27.812.0011.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	363	663,00
02.08.01.10.122.0012.1.035 - AQUIS. MOVEIS, VEIC. E EQUIP. P/SEC. MUN. DE SAUDE		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	374	500,00
02.08.01.10.301.0012.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	394	2.554,25
339014 - DIARIAS	395	500,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	399	91.104,00
02.08.01.10.301.0012.2.048 - MANUT. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	405	5.985,62
02.08.01.10.301.0012.2.049 - MANUT. ATIVIDADES DO PROG. SAUDE BUCAL - PSAUBU		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	412	2.060,66
02.08.01.10.301.0012.2.051 - MANUT. ATIV. DO PROG. AGENTES COM. SAUDE - PACS		
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	421	3.110,27
02.10.01.08.122.0015.2.062 - MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	511	109,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	518	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS		440.307,06

Art. 2º - Os recursos utilizados para a suplementação de que trata o artigo 1º deste decreto é originado da anulação das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, conforme artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.03.04.122.0002.2.005 - MANUTENCAO DE DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	43	7.124,00
02.03.04.122.0002.2.009 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	51	15.000,00
02.04.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
999999 - RESERVA	114	151.036,75
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	125	50.000,00
02.05.04.122.0005.2.020 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	128	7.000,00
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	166	5.000,00
02.05.26.782.0008.2.025 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DAS ESTRADAS VICINAIS		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	168	30.000,00
02.06.01.12.122.0009.2.026 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	177	9.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	202	20.000,00
02.06.01.12.361.0010.2.030 - MANUT. ATIV. DO TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	204	70.000,00
02.06.03.12.306.0009.2.035 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	282	17.000,00
02.08.01.10.122.0012.2.043 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	381	30.000,00
02.08.01.10.301.0012.2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE SAUDE		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	396	29.146,31
TOTAL DE ANULAÇÃO		440.307,06
TOTAL DE RECURSOS		440.307,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Jequitiba, 25 de abril de 2011.


Daniel Guimarães Sathler
Prefeito de Alto Jequitibá

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme a
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007.
De 25/04/11 a 25/05/11
e/ou no _____
Pág. _____ Edição de _____

Servidor Responsável